



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Denomina a Farmácia Básica do Município de Urucânia e dá Outras Providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Farmácia de Minas, localizada na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 165, Centro Urucânia - Minas Gerais para **“Farmácia de Todos”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 21 de agosto de 2019.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal